

Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.940, de 05 de fevereiro de 2007.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3°, da Lei nº 5.017, de 29 de dezembro de 2006, e artigo 27 da Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS

1302-0824300271.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PAMSEMA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(000577) R\$ 1.300,00
SOMA R\$ 1.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS 1302-0824300272.105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DAS

Art. 3° - Fica incluido no anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, o seguinte equipamento e material permanente, no Projeto: 1302-0824300271.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PAMSEMA

- Divisórias-

Art. 4º - Fica excluído do anexo de investimentos da Lei de







Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.940, de 05 de fevereiro de 2007.

Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, o seguinte equipamento e material permanente, no Projeto: 1302-0824300271.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PAMSEMA

- 01 aparelho de ar condicionado-

publicação.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2007.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IRINEU ERNANI SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração

